



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

Considerando as Circulares nº 209 e 216/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

**I - CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

**II - As contratações** dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
1	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	40	60	100
2	REGIANE BRAZ DE SOUZA	20	60	80
3	MARCIELI FERREIRA DA SILVA	20	60	80
4	TABITA ABE DE MOURA ASSUNÇÃO	20	50	70

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
1	ELCIONE PEREZ GREGÓRIO	40	60	100
2	OTAZILDO ARAÚJO GARCIA	40	60	100
3	DANIELE BARBOZA DE SOUZA	40	60	100

Araputanga/MT, 22 de setembro de 2020.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

3

## **ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (**homens**). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

5

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob  
Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que não exerço  
qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual  
fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que  
não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo  
administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no  
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou  
demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada  
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPUTANGA- MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não  
atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e  
que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a  
inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Declarante**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

6

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, que: ( ) NÃO possuo bens e  
valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 135/92.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

---

---

---

---

---

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que  
por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a  
inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

881.681-20, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epigrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 111/2020, as partes mencionadas resolvem neste Termo Aditivo, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescer 25% ao valor contratado, que passará a ser conforme o quadro abaixo descrito:

CÓD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
024.002.001	Agente anti-erosão, enrijecedor de solo in situ, com propriedade impermeabilizante, fórmula líquida, à base d'água, de co-polímeros e nanopolímeros hidro-repelentes, isentos de agentes sulfonados, hidrossolúveis promotores de coalescência de partículas sólidas minerais, naturalmente presentes no solo, biodegradável, 100% ambientalmente sustentável, monocomponente, composição de hidrocarbonetos insaturados, sais inorgânicos, estabilizadores de cargas eletrônicas iônicas e catiônicas, e resinas biodegradáveis, base vegetal, não agressivos ao meio ambiente e biodiversidade, não cáustico, não inflamável, não perigoso para os trabalhadores, pronto para aplicação direta na obra, após a estabilização, impermeabilização de solos e execução do produto de enrijecimento, formando a base da terraplenagem, incluso fornecimento de material, equipamentos, maquinários e acompanhamento dos serviços técnicos de utilização de esparrame e mistura com a manipulação do produto no solo, juntamente com os tratamentos laboratoriais para identificar as necessidades para o adequado enrijecimento do solo e melhorias das ruas urbanas e cuidados ambientais. "Sendo de responsabilidade da contratante o rebaixamento da rede hídrica e drenagem das vias".	25.897,6	M²	R\$ 39,00	R\$ 1.262.508,00

1.2. – O acréscimo ao objeto realizado no item anterior fora no valor de R\$ 252.501,60 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos), fazendo com o que o valor global do presente contrato passe a ser de R\$ 1.262.508,00 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oito reais).

1.3. - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias: (1939) 10.002.15.451.1013.1071 4.4.90.51 F.R. 01.00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 07 de agosto de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M.S. DE SENA

CNPJ N°. 05.633.850/0001-40

MARGARETH SOARES DE SENA

RG. 0738771-7 SSP/MT E CPF/MF N° 551.881.681-20

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

Considerando as Circulares nº 209 e 216/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de

apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA	PONTUAÇÃO
-------	------	--------------------------	------------------------------	-----------

		PARA O CARGO PRETENDIDO	ÁREA DO CARGO PLEITEADO	
1	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	40	60	100
2	REGIANE BRAZ DE SOUZA	20	60	80
3	MARCIELI FERREIRA DA SILVA	20	60	80
4	TABITA ABE DE MOURA ASSUNÇÃO	20	50	70

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APER- FEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
1	ELCIONE PEREZ GREGÓRIO	40	60	100
2	OTAZILDO ARAÚJO GARCIA	40	60	100
3	DANIELE BARBOZA DE SOUZA	40	60	100

Araputanga/MT, 22 de setembro de 2020.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (**homens**). (CÓPIA);Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA- MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que: ( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei N° 135/92.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 3.963/2020.**SÚMULA:****“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS”.**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**